Publicado em 2018-12-21 | 11h:59m https://www.cm-oaz.pt/boletimmunicipal/1131.html N.º 1131 Protocolo

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

_			
()	nsid	arar	vdv.
\sim	Holu	CIAI	iuo.

- A proposta de deliberação I/52238/2018;
- Os protocolos 86/2018, 88/2018 e 100/2018, que têm por objecto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a proporcionar as actividades da Componente de Apoio à Família (CAF) dos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB);
- A necessidade verificada de actualização dos valores a transferir para as entidades identificadas (alterar o teor da cláusula segunda)
- Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1, artº 33º, Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

Entre,

O município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva nº 506302970, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, adiante designado por Primeiro Outorgante;

O Centro Infantil de S. Roque, pessoa colectiva nº 501515607, com sede em S. Roque, Oliveira de Azeméis, aqui representado por Célia Maria Fernandes Sá, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

е

O Agrupamento de Escolas Dr. Ferreira da Silva, pessoa colectiva nº 600074137 com sede em Rua Professor Doutor António Joaquim Ferreira da Silva – Vila de Cucujães, Oliveira de Azeméis, aqui representado pelo António de Almeida Figueiredo, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, adiante designado por Terceiro Outorgante;

É celebrada a presente adenda ao identificado protocolo, alterando-se o teor da cláusula segunda, que passa a ter a seguinte redacção:

Segunda

Compromissos do Município de Oliveira de Azeméis

Para a prossecução do objecto do presente Protocolo, o Município de Oliveira de Azeméis, atribui à Segunda Outorgante uma comparticipação financeira no montante global de 119.422.00€ (cento e dezanove mil quatrocentos e vinte e dois euros), a transferir em tranches mensais, no valor de 10.856.55€ (dez mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) até ao dia 25 de cada mês

Sétima

Encargos

Publicado em 2018-12-21 | 11h:59m https://www.cm-oaz.pt/boletimmunicipal/1131.html N.º 1131 Protocolo

Os encargos resultantes do presente protocolo de cooperação serão suportados pelo orçamento do corrente ano, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível nº 1134/2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e os restantes encargos serão suportados pelo orçamento do ano 2019.

O presente protocolo foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 10 de dezembro de 2018 e sessão da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2018.

Oliveira de Azeméis, 17 de dezembro de 2018